

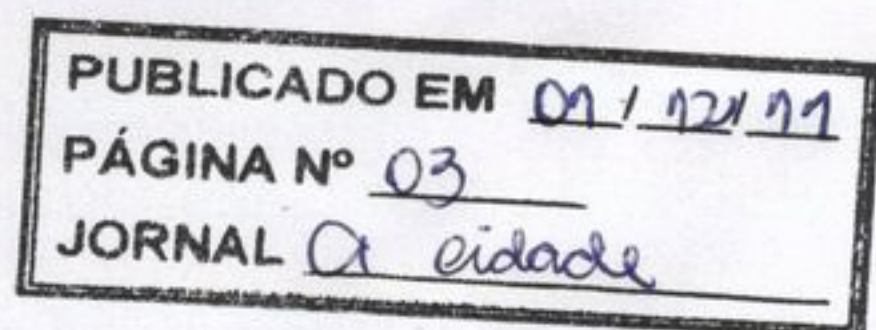


PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91



LEI 1.151 / 2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e cinquenta Reais), e dá outras providências.

O Senhor Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal n.º 1086/2010, de 17/12/2010, e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64.

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e cinquenta Reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de **aprimoramento das condições de Trabalho, a implantação do SIPIA-WEB e conseqüentemente o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

Rúbrica de Despesa

Orgao : 08 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 08.002 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 243 0012 Prestacao de servicos assistenciais

08 243 0012 2041 MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR

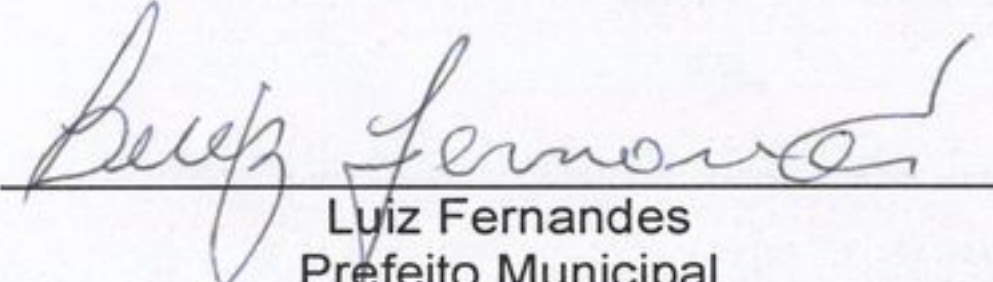
449052000000 0183 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

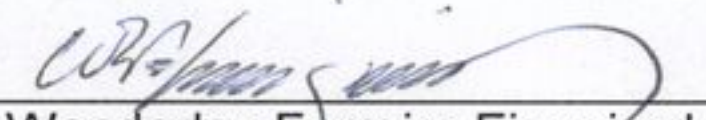
Fonte de Recurso: 3.1.771 - CONV. 256/10 - FIA - CONSELHO TUTELAR

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por fonte de recursos da fonte 3.1.771 - CONV. 256/10 - FIA - CONSELHO TUTELAR - **CONVÊNIO Nº 256/10 - PROCESSO 10.787.422-4 - PROJETO CONSELHOS TUTELARES** no valor R\$ 29.350,00 (Vinte e Nove Mil Trezentos e cinquenta Reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de dezembro de 2.011.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete